

LEI MUNICIPAL Nº 091/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Sr. BARTOLOMEU GOMES ALVES no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de 142.178,62 (cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para atender despesas com as ações da Lei Paulo Gustavo no Município de Senador La Rocque, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA	ATIVIDADE PROGRAMÁTICA
0000 - FINANCIAR PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS.	0000 - Manutenção de Ações da Lei Paulo Gustavo.

Recurso Fonte: Transferências Destinadas Obrigatoriamente ao Setor Cultural - LC n. 9. 195/2022 - Art. 6º.

ELEMENTO DE DESPESA	
Apoio a produção de curtas metragens, documentários culturais, videoclipes e vídeos experimentais;	75.326,23 R\$
Apoio a projetos de cinema na praça, cinema de rua e cinemas itinerantes;	17.217,83 R\$
Capacitação, formação e qualificação no audiovisual.	8.644,46 R\$

Recurso Fonte: Transferências Destinadas Obrigatoriamente ao Setor Cultural - LC n. 9. 195/2022 – Art. 8º.



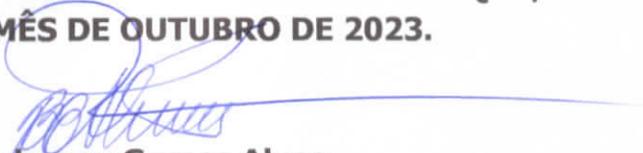
ELEMENTO DE DESPESA	
Economia criativa e de economia solidária, formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais.	40.990,10 R\$

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022, em seu artigo 6º e 8º, conforme já demonstrado.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos Jurídicos e Legais para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.



Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal